



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade\_unidade@/, CEP 76801-974  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.unir.br

## EDITAL Nº 04/2021/PPGE/MEDUC/UNIR/2021

Processo nº 23118.007818/2021-74

### **OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE “ALUNO ESPECIAL”**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – PPGE/UNIR torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para “aluno especial” do Mestrado Acadêmico em Educação - PPGE/UNIR, conforme Resolução 528/CONSEA, de 10 de julho de 2018.

### **1.DA DEFINIÇÃO DE “ALUNO ESPECIAL”**

“Aluno Especial” é o estudante autorizado a cursar disciplinas isoladas, nos termos da Resolução nº 528/CONSEA, sem possuir vínculo com o programa onde a (s) disciplina (s) é (são) ofertada (s). A obtenção de créditos pelo Aluno Especial não lhe outorga o direito de matrícula no Programa como Aluno Regular ou preferencial em outros processos seletivos. O Regimento do Mestrado Acadêmico em Educação (MEDUC) admite “alunos especiais” matriculados em disciplinas com direito a crédito, após deliberação pelo colegiado do curso.

### **2. DA SELEÇÃO DE “ALUNO ESPECIAL”**

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 528/CONSEA, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** É vedada mais de uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma, prevalecerá a última.

**2.3** A aprovação na seleção para aluno especial não garante a aprovação do candidato como aluno regular do Mestrado.

**2.4.** O “Aluno Especial” estará sujeito às mesmas normas de frequência e avaliação exigidas para o aluno regular e, caso alcance os requisitos necessários, terá direito a certificado de aprovação.

**2.5.** Este Edital para “Aluno Especial” terá validade de um semestre letivo, podendo cada aluno cursar até duas (02) disciplinas no PPGE/UNIR.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições no processo seletivo especial deverão ser realizadas somente via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, por meio do link: [https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

**3.2** O período de inscrição seguirá o Cronograma deste Edital.

### **4. QUADRO DE VAGAS**

DISCIPLINAS	DOCENTE RESPONSÁVEL	QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL

Educação, Cultura e Linguagem	Prof. Dr. Samilo Takara	04
Trabalho e Educação	Prof.ª Dr.ª Angela Maria Gonçalves de Oliveira	04

## 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

5.1 Preenchimento e submissão do formulário online, disponível no SIGAA.

5.2 RG e CPF (brasileiros/naturalizados) ou Passaporte (estrangeiros) (pdf).

5.3 Diploma de Graduação (frente e verso) de curso reconhecido pelo MEC ou documento que comprove a conclusão do curso (pdf).

5.4 Currículo no formato da Plataforma *lattes* atualizado (pdf).

5.5 Carta de Intenções direcionada ao docente responsável pela disciplina que justifique a importância da disciplina na formação do aluno e exponha seus interesses de pesquisa (máximo duas páginas, pdf).

5.6 Certidão de quitação eleitoral (disponível em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)).

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo das inscrições, divulgar-se-á a lista de homologação conforme o Cronograma deste Edital, que será publicado na página do Programa: ([www.ppge.unir.br](http://www.ppge.unir.br)).

6.2 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão indeferidas. A qualquer momento, detectada alguma irregularidade, haverá anulação da inscrição.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção é composto por uma etapa, sendo a análise da Carta de Intenções e do Currículo Lattes direcionados ao docente responsável pela disciplina requerida, conforme quadro abaixo

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Carta de Intenções	60
b) Experiência Acadêmica: Estágio, Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e outros;	20
c) Participação Científica e participação em eventos	20
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>

7.2. Os Mestrandos ou Doutorandos devidamente matriculados em outros Programas de Pós-graduação Stricto Sensu recomendados pela CAPES poderão ter seus requerimentos de matrícula atendidos dispensando o processo de seleção, mediante apresentação de atestado de matrícula atualizado junto à carta de intenções.

7.3 No caso de candidatos empatados com a mesma pontuação final terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

I- Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II- Maior nota na Carta de Intenções;

III- Maior nota na Experiência Acadêmica;

IV- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

**Parágrafo Único.** Sendo o número de inscritos homologados na seleção menor que o número de vagas ofertadas na disciplina, os candidatos estarão automaticamente aprovados, se atendidos os requisitos dispostos no item 5.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1** A divulgação do Resultado será feita na página do Programa ([www.ppge.unir.br](http://www.ppge.unir.br)) . A lista dos aprovados será apresentada por disciplina, constando os números das inscrições, nomes e as notas.

## 9. RECURSOS

**9.1** Os pedidos de recursos devem estar assinados e ser enviados, em formato PDF, para o e-mail: [mestradoeducacao@unir.br](mailto:mestradoeducacao@unir.br), identificando o assunto do e-mail como “RECURSO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2021”, conforme Cronograma.

## 10. MATRÍCULAS

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado de aluno especial deverão encaminhar os documentos necessários para a realização de matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste edital ao e-mail: [mestradoeducacao@unir.br](mailto:mestradoeducacao@unir.br).

## 11 - CRONOGRAMA

Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para aluno especial no SIGAA	10/08/2021
Período de Inscrição no SIGAA	11/08/2021 a 13/08/2021
Publicação das Inscrições Homologadas	16/08/2021
Recursos ao Resultado das Inscrições Homologadas	18/08/2021
<b>Resultado</b>	19/08/2021
Recursos ao Resultado	20/08/2021
<b>Resultado Final</b>	23/08/2021
Matrículas	24/08/2021
Início das aulas	25/08/2021

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aparecida Luzia Alzira Zuin

Coordenadora do Programa de Pós-

Graduação *Stricto Sensu* em Educação-PPGE

Mestrado Acadêmico em Educação-

MEDUC

15/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN, Coordenador(a)**, em 09/08/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0734537** e o código CRC **F21FD1AA**.